



**ATA da 103ª (centésima terceira) Reunião Ordinária do Colegiado Acadêmico do  
Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito  
Santo, realizada no dia 28 de fevereiro de 2012.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, na sala Guimarães Rosa, do Prédio Bernadette Lyra, às quatorze horas estiveram reunidos: a professora doutora Leni Ribeiro Leite, Coordenadora Geral do PPGL, e os professores doutores Alexandre Jairo Marinho Moraes, Ana Augusta Wanderley Rodrigues de Miranda, Fabíola Simão Padilha Trefzger, Gilvan Ventura da Silva, Júlia Maria Costa de Almeida, Leni Ribeiro Leite, Lino Machado, Maria Amélia Dalvi Salgueiro, Maria Mirtis Caser, Orlando Lopes Albertino, Paulo Roberto Sodré, Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho, Sérgio da Fonseca Amaral, Stelamaris Coser e Wilberth Claython Ferreira Salgueiro; e representantes dos discentes mestrandos, Leonardo Neves, e discentes doutorandos, Fabiana Feitosa. Os professores ausentes foram: Adelia Maria Miglievich Ribeiro, Alexandre Curtiss Alvarenga, Deneval Siqueira de Azevedo Filho, Ester Abreu Vieira de Oliveira, Jorge Luiz do Nascimento (justificado), Jurema José de Oliveira, Luís Eustáquio Soares, Michael Alain Soubbotnik, Olga Maria Machado Carlos de Souza Soubbotnik (justificada), Pedro José Mascarello Bisch (justificado) e Viviana Mónica Vermes (justificado). Sob a presidência da Coordenadora Geral do PPGL, passaram à pauta anteriormente distribuída. **INFORMES: 1. Proposta de calendário de reuniões do PPGL em 2012/1.** O seguinte calendário foi distribuído: 104ª reunião ordinária: 26/03, 2ª feira, 9h; 105ª reunião ordinária: 08/05, 3ª feira, 9h; 106ª reunião ordinária: 14/06, 5ª feira, 14h; 107ª reunião ordinária: 05/07, 5ª feira, 9h. **2. Publicações e eventos do PPGL:** a) **Reativação e serialização do evento “Debate-papo”.** A coordenação informou de seu interesse em reativar o evento Debate-papo, tornando-o mais frequente. b) **I Colóquio de Pesquisas em Andamento PPGL-Ufes:** a se realizar nos dias 25 e 26 de abril de 2012, organizado pela Coordenação do PPGL; c) **I Jornada de Literatura e Educação:** a se realizar em 23 e 24 de abril de 2012, com organização das profas. Maria Amélia Dalvi, Neide Luzia de Rezende (USP) e Rita Jover-Faleiros (UnB); d) **III Jornada de Estudos Clássicos: Fama e infâmia no mundo antigo:** a se realizar em 28 e 29 de maio de 2012, com organização dos profs. Gilvan Ventura da Silva, Leni Ribeiro Leite e Raimundo Carvalho; e) **Livro da Segunda Jornada de Estudos Clássicos** – em fase de editoração; f) **Livro do XIII CEL:** em fase de editoração; g) **Contexto 19 e 20 (2011):** prontas; g) **Contexto 21 e 22 (2012):** em fase de pareceres. **Processo seletivo - Mestrado 2012/2:** em fase de divulgação; **3. Processo seletivo - Doutorado 2012/2:** em fase de divulgação. **4. Processo seletivo de aluno especial:** inscrições dos dias 27 a 29 de fevereiro. **5. Mestrandos que terão os 24 meses de curso vencidos em 02/2012** [orientador/mestrando]: Jorge Luiz do Nascimento - Suely Bispo dos Santos – solicitou extensão de prazo; Jorge Luiz do Nascimento - Luciana Marquesine Mongim - solicitou extensão de prazo; Júlia Maria Costa de Almeida - Eloá

Carvalho Pires - solicitou extensão de prazo; Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho - Keila Mara de Souza Araújo - solicitou extensão de prazo; Sérgio da Fonseca Amaral - Alana Rúbia Stein Rocha – defesa marcada para 26/03/2012; Sérgio da Fonseca Amaral - Moisés Ferreira do Nascimento – pediu extensão de prazo; Stelamaris Coser - Josely Bittencourt Gonçalves – defesa marcada para 29 de fevereiro de 2012. **6. Tempo médio de defesas em 2011** – informou-se que o tempo médio de defesas em 2011 foi de **27.4** meses; em 2010, havia sido 26.5. **7. Solicitação de atualização dos Currículos Lattes e informação da produção.** Solicitou-se a todos os docentes do PPGL que mantenham seus Lattes atualizados constantemente, de forma a facilitar o trabalho da coordenação em recolher as informações importantes para o programa. **8. Página do PPGL – responsável: prof. Paulo Sodré.** O prof. Paulo Sodré informou que a página do PPGL estará sendo migrada para o sistema Drupal, de acordo com solicitação do NPD-Ufes. A migração ocorrerá nos próximos meses; enquanto isso, as atualizações não serão tão constantes como de costume. **9. Alterações na equipe administrativa do PPGL.** Foi informada a saída da profa. Stelamaris Coser da Coordenação Adjunta de Ensino, por solicitação da própria professora; foi também informada a criação da Coordenação Adjunta de Publicações, ocupada pelo prof. Paulo Roberto Sodré. **10. Lançamento de notas das disciplinas ofertadas em 2011/2:** o prazo para devolução dos trabalhos e pautas de notas à secretaria é 10/04/2012. **II. Pedidos de inclusão em pauta:** 1) Foi solicitada pela profa. Maria Amélia Dalvi inclusão de pauta da definição da Comissão Organizadora do evento “Bravos Companheiros e Fantasmas V”. A solicitação foi acatada pelo Colegiado. 2) Foram solicitadas pela Coordenação do PPGL a inclusão em pauta dos seguintes pontos para deliberação: a) Pedidos de extensão de prazo dos alunos Suely Bispo dos Santos, Luciana Marquesine Mongim, Eloá Carvalho Pires, Keila Mara de Souza Araújo e Moisés Ferreira do Nascimento; b) Definição de orientação dos mestrandos Helena Guedes e Marcos Rocha. c) Definição de banca para a prova de estudos literários do Processo Seletivo para o Mestrado em Letras 2013/1. Todas as solicitações de inclusão em pauta foram acatadas pelo Colegiado. **III. Deliberações:** 1) **Homologação da ata da 102ª reunião ordinária do Colegiado do PPGL.** Foi homologada. 2) **Definição de Comissão Organizadora do XIV Congresso de Estudos Literários, a ser realizado nos dias 15 e 16/10/2012.** A comissão organizadora será formada pelos profs. Wilberth Salgueiro, Raimundo Carvalho e Alexandre Curtiss Alvarenga. A comissão trará, na próxima reunião, sugestão de tema e desenvolvimento. 3) **Homologação de novas “Normas e critérios para concessão e manutenção de bolsas”.** Foram homologadas pelo Colegiado do PPGL as seguintes normas e critérios para concessão e manutenção de bolsas: *“A concessão e a manutenção de bolsas recebidas pelos alunos do PPGL da Ufes obedecerão às normas e aos critérios abaixo estabelecidos. I – DA CONCESSÃO: 1º - A distribuição das bolsas estará condicionada às diretrizes gerais definidas pelas Agências de fomento. 2º - O aluno do Mestrado não poderá usufruir da bolsa findado o 24º mês de curso. O aluno do Doutorado não poderá usufruir da bolsa findado o 48º mês do curso. 3º - As cotas de bolsa disponíveis serão distribuídas aos candidatos selecionados, de acordo com a ordem de classificação geral obtida no processo seletivo. 4º - O aluno com interesse na bolsa, e com as condições necessárias para sua obtenção, que, no entanto não obtiver a*

concessão da bolsa no primeiro mês de curso, terá o nome incluído numa lista de classificação que considerará a nota final obtida no processo seletivo. Desse modo, a cada entrada de uma nova turma no Programa, a lista de classificação geral será atualizada, considerando-se as notas finais obtidas no processo seletivo de todos os alunos interessados em obter a bolsa. II – DA MANUTENÇÃO. 5º - A manutenção da bolsa estará condicionada a critérios de produção, a saber: para cada 12 meses de bolsa, o discente mestrando deverá [a] ter publicado pelo menos 1 (um) trabalho de caráter acadêmico (livro; capítulo de livro; artigo em anais; artigo em periódico registrado no Qualis da Capes) OU [b] ter participado, com apresentação de trabalho, de pelo menos 1 (um) evento da área de estudos literários ou afim; para cada 12 meses de bolsa, o discente doutorando deverá ter pelo menos duas produções acadêmicas dentre as listadas a seguir: livro; capítulo de livro; artigo em anais; artigo em periódico registrado no Qualis da Capes; participação com apresentação de trabalho em evento da área de estudos literários ou afim. 6º - Para fins de verificação da produção, todos os alunos bolsistas devem atualizar o Currículo Lattes e entregar comprovação de produção intelectual referente ao primeiro semestre letivo até o dia 15 de agosto de cada ano (ou dia útil imediatamente subsequente, caso o dia 15 de agosto não seja dia útil) e referente ao segundo semestre letivo até o dia 10 de fevereiro de cada ano (ou dia útil imediatamente subsequente, caso o dia 15 de agosto não seja dia útil). 7º - O não-cumprimento das normas aqui estabelecidas ou a reprovação em quaisquer disciplinas, do Mestrado ou do Doutorado, implicará o imediato cancelamento da bolsa. 8º - Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGL.”

**4) Modificações no Regimento Interno do PPGL.** Foram aprovadas as seguintes alterações no Regimento Interno: a) os artigos 34º a 36º passam a ser redigidos: ‘Art. 34 – O PPGL da Ufes contará com 16 (dezesesseis) disciplinas, sendo 2 (duas) obrigatórias e 14 (quatorze) optativas. À exceção das disciplinas “Pesquisa de dissertação”, que equivale a 8 créditos para o Mestrado e “Pesquisa de tese”, que equivale a 16 créditos para o Doutorado, todas as outras possuem carga horária de 60 h semanais, integralizando 4 créditos cada uma. Parágrafo Único – O Colegiado, conforme suas atribuições, poderá modificar o quadro de disciplinas, ampliando, reduzindo ou alterando ementas e bibliografias. Art. 35 – As disciplinas obrigatórias serão: Pesquisa de dissertação; Pesquisa de tese. Art. 36 – As disciplinas optativas são: 1) Drama moderno e contemporâneo; 2) Literatura brasileira: textos canônicos; 3) Literatura do Espírito Santo; 4) Literatura e Artes; 5) Literatura e Filosofia; 6) Literatura e História; 7) Literatura e Leitura; 8) Literatura e Psicanálise; 9) Literatura e Tradução; 10) Literatura, gênero e discursos marginais; 11) Narrativa moderna e contemporânea; 12) Poesia moderna e contemporânea; 13) Poéticas da Antigüidade à Modernidade; 14) Teoria da Literatura.’ b) os artigos 38º a 40º passam a ser redigidos: ‘Art. 38 – O mestrando deverá integralizar, no mínimo, 24 créditos, sendo 8 créditos na disciplina obrigatória “Pesquisa de dissertação e mais 16 créditos em outras 4 disciplinas. O mestrando deverá se inscrever, desde o 1º período, na disciplina “Pesquisa de dissertação”. À exceção desta, o mestrando não poderá repetir disciplinas. Art. 39 – O doutorando deverá integralizar, no mínimo, 36 créditos, sendo 16 créditos na disciplina “Pesquisa de tese” e mais 20 créditos em outras 5 disciplinas.

*O doutorando deverá se inscrever, desde o 1º período, na disciplina “Pesquisa de tese”. À exceção desta, o doutorando não poderá repetir disciplinas. Art. 40 – Os créditos obtidos em outros Programas [ou no PPGL da Ufes] poderão ser aproveitados, mediante parecer de Comissão ad hoc designada pelo Colegiado do PPGL, até o máximo de 8 (oito) créditos. § 1º – Serão aceitos, a juízo do Colegiado, casos de transferência de áreas correspondentes às áreas do Curso de Pós-Graduação em Letras. § 2º – Excepcionalmente, o Colegiado poderá considerar créditos de outras áreas, mediante parecer de comissão ad hoc designada pelo Colegiado, até o máximo de 8 (oito) créditos.’ c) o artigo 51º, parágrafo 4º, passa a ser redigido: ‘§ 4º – A Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado, deverá ser constituída pelo orientador e por no mínimo 2 (dois) professores da área de especialização do candidato.’ d) os artigos 53º a 54º passam a ser redigidos: ‘Art. 53 – A defesa da dissertação será pública e feita perante Comissão Examinadora, indicada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa. Na defesa da dissertação de Mestrado deverá fazer parte da Comissão com, ao menos, 5 integrantes, além do orientador, pelo menos 1 (um) examinador interno e 1 (um) examinador externo ao quadro docente do PPGL, como membros titulares. Como membros suplentes, deverão ser indicados, ainda, 1 (um) examinador interno e 1 (um) examinador externo ao quadro docente do PPGL. Art. 54 – A defesa de tese será pública e feita perante Comissão Examinadora, indicada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa. Na defesa das teses de doutorado deverá fazer parte da Comissão com ao menos 7 integrantes, além do orientador, pelo menos 1 (um) examinador interno ao quadro docente do PPGL, pelo menos 1 (um) examinador externo ao quadro docente da UFES, e, pelo menos, 1 (um) examinador externo ao quadro docente do PPGL, como membros titulares. Como membros suplentes, deverão ser indicados, ainda, 1 (um) examinador interno e 1 (um) examinador externo ao quadro docente do PPGL.’ e) os artigos 64º a 68º passam a ser redigidos: ‘Art. 64 – Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) são classificados em: I. Permanentes; II. Colaboradores. § 1º Professores Permanentes são aqueles que atuam preponderantemente no Programa de forma direta, intensa e contínua, ministrando pelo menos uma disciplina a cada dois anos, participando de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e orientando discentes do PPGL. § 2º Professores Colaboradores são aqueles que contribuem de forma complementar ou eventual para o Programa, ministrando disciplinas e colaborando em projetos de pesquisa. Art. 65 – Caberá ao Colegiado Acadêmico do Programa analisar e aprovar, ou não, proposta para credenciamento e reconhecimento de professores, estipular novas normas e critérios, quando e se se fizer necessário, e categorizar os professores em permanentes ou colaboradores. Parágrafo único – A categorização de professores ocorrerá anualmente, entre os meses de janeiro e abril de cada ano. Art. 66 - Para se credenciar ao corpo docente permanente do Programa, e nele permanecer, o professor deverá satisfazer as condições constantes das “Normas e Critérios para Credenciamento e Reconhecimento de Docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)”, conforme estabelecidas pelo Colegiado do PPGL. Parágrafo único – O docente que*

desejar se credenciar junto ao PPGL-Ufes só poderá pedir credenciamento para professor permanente. Art. 67 – O Colegiado Acadêmico do PPGL promoverá, ao final de cada triênio avaliativo, no âmbito de sua competência, o recredenciamento dos docentes, conforme as normas e critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGL. Art. 68 - O desligamento ou a mudança de categoria de professores do Programa poderá ocorrer: I. por deliberação do Colegiado Acadêmico mediante avaliação de desempenho do docente; II. por iniciativa do docente encaminhada e aprovada pela coordenação do Programa em caso de mudança de categoria; III. por iniciativa do docente em caso de desligamento do programa. Parágrafo único – O desligamento de docentes do Programa deverá ser feito resguardando-se os direitos dos alunos que porventura ainda estejam sob sua orientação.”f) os antigos artigos 68º a 73º passam a ser numerados 69º a 74º. **5) Aprovação de pedido de qualificação de mestrado da aluna Caroline Barbosa Faria Ferreira.** Foi aprovado o pedido de qualificação da mestranda Caroline Barbosa Faria Ferreira, a ocorrer em 02 de abril de 2012, sendo membros da banca os profs. Drs. Marcelo Paiva de Souza e Isabella Tardin Cardoso. **6) Aprovação de parecer de revalidação de diploma de Paula Regina Siega.** Foi aprovado pelo Colegiado do PPGL o seguinte parecer circunstanciado acerca da solicitação de revalidação de Diploma de Paula Regina Siega: ‘A Professora Doutora Paula Regina Siega solicita a esta Instituição Federal de Ensino Superior revalidação de Diploma de Doutorado em Letras, realizado na Universidade Ca’Foscari de Veneza, de 2007 a 2009. Analisados os documentos constantes no processo, devidamente instruído, apresentamos o seguinte parecer: O curso de Doutorado na Universidade Ca’Foscari de Veneza, conforme atestado pelo Programma del Dottorato di Ricerca in Lingue, Culture e Società incluso no processo, é considerado o mais alto nível da formação acadêmica na Itália, equivalendo ao grau de Doutor no sistema de titulação acadêmica brasileiro. Comprova-se essa correspondência pela estruturação do programa, que tem como pré-requisitos para a obtenção do grau de doutor os seguintes procedimentos e exigências: definição e desenvolvimento de um projeto de pesquisa; realização de cursos e atividades acadêmicas sob a supervisão de docentes doutores da Universidade; e produção orientada de tese, defendida frente a uma banca especializada. De acordo com o histórico escolar das disciplinas cursadas durante a pós-graduação pela requerente entre os anos de 2007 e 2009, percebe-se que os nove cursos listados e os respectivos temas, tais como narrativa moderna e contemporânea, correntes críticas e poética moderna e contemporânea, possuem estreita afinidade com o quadro de disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós Graduação em Letras da Ufes, cujas linhas de pesquisa são “Literatura e Expressões da Alteridade”; “Literatura e outros Sistemas de Significação”; e “Poéticas da Antiguidade à Pós-Modernidade”. Destacamos que a tese *O reflexo de Calibã no espelho de Próspero: estudo sobre a recepção italiana do Cinema Novo*, produzida pela requerente e apresentada junto à documentação anexa, diretamente relacionada à nossa linha de pesquisa “Literatura e outros Sistemas de Significação”, versa acerca da recepção italiana do Cinema Novo, importante manifestação cultural brasileira dos anos 1960, amparada por um instrumental teórico que privilegia a estética da recepção de Hans R. Jauss, essencialmente voltada para o campo dos Estudos Literários. Cumpre registrar que a

*requerente, durante a realização do curso, participou de eventos com apresentação de trabalhos sobre Literatura Comparada e Cinema Brasileiro, em diversas instituições de ensino superior, tais como a Universidade de São Paulo, Universidade de Lisboa, Université de Paris VIII, College Cork (Irlanda), Université Stendhal (França) e University of Oxford (Inglaterra). Além disso, participou de ciclos de palestras voltados para assuntos como literatura luso-brasileira, estudos interartes, crítica feminista e drama moderno, na própria Universidade Ca'Foscari. A requerente apresentou toda a documentação exigida pela Resolução 35/2004, que dispõe sobre o reconhecimento e registro de títulos de pós-graduação stricto sensu outorgados por instituições estrangeiras, a saber: I) cópias autenticadas dos diplomas de graduação e pós-graduação; II) tradução juramentada do diploma a ser reconhecido; III) histórico escolar; IV) declaração e comprovação sobre o tempo e período de permanência na Itália; V) cópia da ata de defesa da tese de doutoramento; VI) Programma del Dottorato di Ricerca in Lingue, Culture e Società, com informações sobre a instituição e as características do curso; VII) comprovante de recebimento de bolsa; VIII) descrição das disciplinas cursadas; IX) tese de doutorado. Com base no acima exposto, somos de parecer favorável a que se reconheça o Diploma de Doutorado em Letras da Professora Paula Regina Siega pela Universidade Ca'Foscari Venezia.' 7) **Definição de Comissão Organizadora do evento "Bravos Companheiros e Fantasmas V"**. Foi aprovada a seguinte comissão: profa. Dra. Maria Amélia Dalvi, prof. Dr. Orlando Albertino e o coordenador do NEPLES, Reinaldo Santos Neves. 8) **Extensão de prazo para conclusão do mestrado dos alunos Suely Bispo dos Santos, Luciana Marquesine Mongim, Eloá Carvalho Pires, Keila Mara de Souza Araújo e Moisés Ferreira do Nascimento**. Foi aprovada a extensão de prazo de três meses para os alunos Suely Bispo dos Santos, Luciana Marquesine Mongim, Eloá Carvalho Pires, Keila Mara de Souza Araújo e Moisés Ferreira do Nascimento, cujo prazo para defesa passa então a ser 31 de maio de 2012. 9) **Definição de orientação dos mestrandos Helena Guedes e Marcos Rocha**. Os alunos Marcos Rocha e Helena Guedes, aprovados no processo seletivo para o Mestrado em Letras 2012/1, haviam indicado como orientador de sua preferência o prof. Luís Eustáquio Soares. No entanto, uma vez que cada orientador só pode ter, no máximo, cinco orientandos, e uma vez que o prof. Luís Eustáquio Soares já tem o limite máximo de orientandos, fez-se necessária a indicação de novos orientadores para os referidos alunos. O Colegiado do PPGL definiu como orientadora da aluna Helena Guedes a professora Júlia Almeida e como orientadora do aluno Marcos Rocha a professora Ana Augusta de Miranda. 10) **Banca do Processo Seletivo do Mestrado em Letras 2013/1**. Foi indicada a seguinte banca para a prova de estudos literários do Processo Seletivo do Mestrado em Letras 2013/1: profa. Dra. Maria Amélia Dalvi (presidente); profa. Dra. Maria Mirtis Caser; profa. Dra. Stelamaris Coser; prof. Dr. Orlando Lopes Albertino (suplente). Os demais pontos foram baixados de pauta, para serem debatidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos a Coordenadora do PPGL deu por encerrada a reunião e eu, Wander Magnago Alves, Secretário do Programa de Pós-Graduação em Letras, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes. Vitória, 28 de fevereiro de 2012.*